



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 976.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 976.000,00 (Novecentos e Setenta e Seis mil Reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.02.2015-339030-1.500.0000 16.000,00

02.001.04.122.02.2015-339039-1.500.0000 5.000,00

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000 100.000,00

03.001.28.843.27.2136-469071-1.500.0000 150.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO

04.003.12.306.06.2027-339030-1.500.1001 250.000,00

04.003.12.306.43.2034-339030-1.500.1001 150.000,00

09.000 – SEC. MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

09.005 – COORD. DE ARREC. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

09.005.04.129.02.2014-339039-1.500.0000 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 721.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002 100.000,00

05.001.10.122.10.2056-339032-1.500.1002 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMAS:**08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.40.2100-339014-1.500.0000 15.000,00

08.001.08.244.40.2100-339036-1.500.0000 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 55.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.02.2002-339039-1.500.0000 16.000,00

02.001.04.122.02.2002-339030-1.500.0000 5.000,00

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339039-1.501.0000 150.000,00

04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.004 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

04.004.12.361.06.2032-339039-1.500.1001 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 321.000,00**FMS:****05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 200.000,00**FMHP:****06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO****06.008 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO POPULAR**

06.008.16.482.16.1048-449051-1.500.0000 415.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.243.39.2108-335043-1.500.0000

40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 40.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 17 de julho de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3389</u> na data <u>25/07/2023</u>
Pág. <u>112 e 114</u> .
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019